

**EDITAL N.º. 21/2017**

===JOVIANO MARTINS VITORINO, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:-----

===TORNA PÚBLICO, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º. 2 do art.º. 35.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, que foi concedida tolerância de ponto aos funcionários e trabalhadores desta Câmara Municipal, no próximo dia 12 de maio de 2017.-----

===Para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

===Paços do Concelho de Alter do Chão, 9 de maio de 2017.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

-Joviano Martins Vitorino-

S.



R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

DESPACHO Nº 91/2017

== Considerando a importância que reveste a visita a Portugal de Sua Santidade o Papa Francisco, nos dias 12 e 13 de maio de 2017;-----

== Considerando o interesse em se poder estar presente nas celebrações do centenário das aparições de Fátima;-----

== Considerando a tradição já existente, sedimentada na concessão de tolerância de ponto aquando das visitas a Portugal de Suas Santidades o Papa João Paulo II e o Papa Bento XVI;-----

== Considerando a concessão da tolerância de ponto para o dia 12 de maio, concedida pelo Sr. Primeiro-ministro, através do seu despacho nº 3772/2017 e publicitado no Diário da República n.º 87/2017, Série II, de 5 de maio de 2017;-----

== Atendendo os considerandos supra, determino que seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores desta Autarquia, no próximo dia 12 de maio de 2017, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

== Os trabalhadores que não gozarem a tolerância de ponto por motivos de serviço, serão dispensados em data posterior.-----

Paços do Município, 9 de Maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Joviano Martins Vitorino